Docusign Envelope ID: 27F48C6A-1BA9-4929-A791-967B872959E4

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

DELL GMJ S/A

CNPJ 56.224.973/0001-69 - NIRE 35300643721

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SOCIEDADE ANÔNIMA

Data e Local: Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, na Rua Doutor Neto de Araújo, nº 320, Sala 1304, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04111-001. **Presença:** A totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social. **Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **Acionistas: Guilherme Wilias Lucca Sousa**, brasileiro, desenvolvedor de software, nascido em 09/06/2003, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 392381023 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.368.828-40, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Lafayette, nº 450, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP 09550-000; e **Ricardo Pereira de Jesus**, brasileiro, empresário, nascido em 21/09/1993, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 558180450 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.690.065-55, residente e domiciliado na Rua Salvador Dali, nº 281, apto 403, bloco 05, Jardim Apurá, São Paulo/SP, CEP 04470-185. Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. **Reginaldo Aparecido Luciano**, que convidou a mim, **Guilherme Wilias Lucca Sousa**, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. **Ordem do Dia:** 01 - Alteração da sua diretória e respectiva remuneração. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível. **Deliberação:** Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente a saída do presidente **Ricardo Pereira de Jesus**, brasileiro, empresário, nascido em 21/09/1993, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 558180450 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.690.065-55, residente e domiciliado na Rua Salvador Dali, nº 281, apto 408, bloco 05, Jardim Apurá, São Paulo/SP, CEP 04470-185 e, passando seu cargo para o **Reginaldo Aparecido Luciano**, que exercerá o cargo de presidente e diretor da sociedade. Ingressa na sociedade, **Maria Eduarda Villa Sousa**, brasileira, estudante, solteira, nascida em 04/09/2006, portadora da cédula de identidade RG 640328544 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 543.826.738-36, residente e domiciliada em Rua Igaratinga, nº 137, Apto 126, Vila Santa Clara, São Paulo/SP, CEP 03273-400, sendo esta, acionista. **Subscrição e Forma de INtegralização das Ações:** O capital será de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos acionistas fundadores e depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo I e reproduzido a seguir. Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma:

Acionistas	Ações	Valor R$	Participação %
Guilherme Wilias Lucca Sousa	500	R$ 500,00	50%
Maria Eduarda Villa Sousa	500	R$ 500,00	50%
Total	1.000	R$ 1.000,00	100%

Eleição da Diretoria e Remuneração: Por unanimidade foram eleitos, para o período de 03 anos, para compor a diretória da companhia de **24/09/2024 a 23/09/2027: Reginaldo Aparecido Luciano**, brasileiro, administrador, nascido em 18/12/1975, casado sob regime comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 27626681 SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.610.038-11, residente e domiciliado na Avenida Doutor Mário Rodrigues Torres, nº 536, Vila Assumpção, Botucatu/SP, CEP:18606-000, como Diretor, tendo sido destinada para a remuneração mensal da Diretória a importância de R$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais). **Conselho Fiscal:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem. **Declaração de Desimpedimento da Diretoria:** Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. **Termo de Posse da Diretoria:** Os diretores e membros do conselho fiscal ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, da Sede, dos Objetivos e da Duração - Art. 1º.** A sociedade girará sob a razão social de **Dell GMJ S/A**, sendo uma sociedade de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. **Art. 2º.** A sede e foro da companhia está situada na Rua Doutor Neto de Araújo, nº 320, Sala 1304, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04111-001. **Art. 3º.** A sociedade tem por objeto: Consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis e não-customizáveis. **Art. 4º.** A critério da diretória, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Art. 5º.** O Capital Social no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que será integralizado em moeda corrente nacional ou bens imóveis. **Parágrafo Único:** As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas. **Art. 6º.** Cada ação ordinária terá direto a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Art. 7º.** Os certificados representativos das ações múltiplas ou cautelas serão assinados pelo Diretor. **Art. 8º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação de sua deliberação, como limite para o exercício deste direito. **Art. 9º.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá a qualquer tempo criar outras classes de ações. **Parágrafo Único:** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente com direito a voto, não se computando os votos em branco. **Art. 10.** As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão e aumento de capital serão tomadas de acordo com o parágrafo único do art. 9º deste Estatuto. **Art. 11.** Os acionistas possuidores ou detentores de ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, deverão comunicar à Diretória, por escrito, dando o prazo e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas. **Parágrafo Único:** As disposições deste artigo não se aplicam em caso de doação a descendentes e ascendentes, ou sucessão. **Capítulo III - Da Administração da Sociedade, da Diretoria e suas Atribuições - Art. 12.** A sociedade será administrada por uma Diretória composta de 1 (um) membro, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito, sendo denominado Diretor, residente no país ou não, acionistas, eleitos em Assembleia Geral. **Art. 13.** No caso de vagar o cargo de um diretor, será realizada uma Assembleia Geral da qual elegerá o novo diretor. **Parágrafo Primeiro:** Findo o mandato, o Diretor permanecerá no seu respectivo cargo até a posse e investidura do novo eleito. **Parágrafo Segundo:** Para garantia de mandato, o membro da Diretória deverá, na forma de presente estatuto, prestar a caução mínima de suas ações possuídas na sociedade, não podendo as mesmas serem negociadas nem cedidas durante aquele mandato. **Art. 14.** A sociedade se obriga, validamente, pela assinatura sempre isolada do Diretor. **Parágrafo Único:** Para os atos de compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer outras garantias sobre imóveis e participações pertencentes ao ativo social da companhia, será a assinatura do Diretor, precedida da competente autorização de Assembleia Geral. **Art. 15.** Competem à Diretória, respeitados o art. 17 e seus parágrafos, as seguintes atribuições: I - Ao Diretor: a) praticar quaisquer das atividades enumeradas pelo art. 14, 15 e seus parágrafos, ainda aqueles de sua competência exclusiva; b) convocar e presidir as reuniões da Diretória; c) promover o cumprimento de suas resoluções; d) fazer cumprir o Estatuto da Sociedade e as deliberações da Assembleia; e) assinar cautelas ou títulos múltiplos de ações; f) representar a sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, com o Governo da União, dos Estados e dos Municípios e das Autarquias; g) manter-se sempre a par de todas as atividades da sociedade para poder levar às reuniões amplas informações, cuja apreciação assegure unidade plena na orientação dos negócios sociais; h) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais. **Art. 17.** Os administradores apresentarão anualmente o relatório, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, comunicando por escrito, com 1 (um) mês de antecedência da Assembleia, que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas na sede da sociedade, na forma do disposto no Art. 133 da Lei nº 6.404/76. **Art. 18.** A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404/76. **Art. 19.** É vedada a participação de pessoas no exercício ou candidatos a cargos políticos, na composição da Diretória. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Art. 20.** A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes (se houver), que funcionará em caráter não-permanente, sendo que este somente se instalará a requerimentos de acionistas, na forma do disposto no Art. 161 da Lei nº 6.404/76, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no Art. 163 da mesma Lei. **Art. 21.** Para investidura no cargo, será necessário que cada Conselheiro prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **Art. 22.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, sempre que requerido seu funcionamento, será determinada pela Assembleia Geral que o elegeu, observados os limites da Lei. **Capítulo V - Das Assembleias Gerais - Art. 23.** A Assembleia Geral reunir-se-á: I - Ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a) tomar as contas da diretória; b) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; c) determinar a destinação dos resultados; d) eleger os membros da diretória e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e) aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado. II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma dos Estatutos Sociais. **Parágrafo único:** Para a realização das assembleias gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, com qualquer número. **Art. 24.** As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei e no qual constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, a hora e o local da reunião. Parágrafo único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social. **Art. 25.** O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404/76. **Art. 26.** Poderá ser nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e às normas legais vigentes. **Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos - Art. 27.** O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias. **Art. 28.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital. II - Dividendo aos acionistas, no mínimo, de 25% (vinte cinco por cento). **Parágrafo único:** O saldo dos lucros terá o destino que a assembleia deliberar. **Capítulo VII - Da Liquidação - Art. 29.** A sociedade entrará em liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações. **Art. 30.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando houver, terão atribuições e poderes outorgados por lei. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais - Art. 31.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais leis aplicáveis, e o seu foro será aquele da sede e local da companhia. Após terem sido inseridos os estatutos na ata, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, como nenhuma manifestação ocorreu, o presidente agradeceu a presença de todos e solicitou que se lavrasse a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo - SP, 24 de setembro de 2024. Reginaldo Aparecido Luciano - Presidente e Diretor da Assembleia; Guilherme Wilias Lucca Sousa - Secretário da Assembleia. Subscritores: Guilherme Wilias Lucca Sousa; Ricardo Pereira de Jesus; Maria Eduarda Villa Sousa. JUCESP nº 387.080/24-7 em 22/10/2021. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral em Exercício.

CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ nº 42.584.318/0001-07 - NIRE 35.300.132.807

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de Abril de 2025

Hora e Local: 17:00 horas, na sede social, na sede social da Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o n. 42.584.318/0001-07 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 10º andar (parte) e 12º e 14º andares (partes), Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo. **Convocação e Quorum:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Daniel Veiga de Carvalho; Secretário: Luiz Guilherme da Costa M.M. de Mendonça. **Documentos Lidos na Assembleia e Autenticados:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, publicados no jornal "Valor Econômico" do dia 27 de março de 2025, páginas 63 a 64. **Deliberações:** Todas tomadas pelos votos do acionista único: ***(a)*** foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"); ***(b)*** foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA, e dispensada a publicação de anúncios nos termos do art. 133, § 5º da LSA; ***(c)*** foram examinadas, discutidas e aprovadas as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; ***(d)*** foi aprovada a absorção de prejuízos à conta Reserva de Lucros - Estatutária da Companhia, no montante equivalente a R$ 24.746.027,79 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) correspondente ao prejuízo auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; ***(e)*** foi aprovada a verba global e anual dos administradores da Companhia, que será no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser distribuída entre os Diretores conforme deliberação da Diretoria; ***(f)*** foram reeleitos para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2027, (i) a Sra. **Aline de Menezes Santos**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.945.xxx-x, emitido pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 041.977.xxx-xx; (ii) a Sra. **Camila Angeli Ribeiro**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 26.629.xxx-x, emitido pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 252.082.xxx-xx; (iii) o Sr. **Daniel Veiga De Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.027.xxx-x, emitido pela SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 043.718.xxx-xx; (iv) o Sr. **Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.972.xxx-x, emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 533.134.xxx-xx; (v) o Sr. **Marcelo Augusto Ramos**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 14.091.xxx-x, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.571.xxx-xx; (vi) a Sra. **Milena Weiss Aloisi**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.915.xxx-x SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 283.013.xxx-xx; e (vii) o Sr. **Teodoro Zemella Bruno de Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 18.628.xxx-x - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.077.xxx-xx, todos reeleitos como Diretores sem designação específica e residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte), 12° a 14° andares (parte) - Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. ***(g)*** foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027, (i) o Sr. **Bernardo de Azevedo Silva Rothe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.603.xxx-x, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 776.890.xxx-xx (ii) a Sra. **Betina Machado Ferraz**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.598.xxx-x, emitido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 177.865.xxx-xx; (iii) o Sr. **Diogo Vinicius de Morais Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 29.140.xxx-x, emitido pela SSP-SP, inscrito no CPF nº 303.923.xxx-xx, como Diretores sem designação específica, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte), 12° a 14° andares (parte) - Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo; ***(h)*** os Diretores ora reeleitos e eleitos declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, nos termos dos respectivos Termos de Posse arquivado na sede da Sociedade; ***(i)*** os Diretores ora reeleitos e eleitos preenchem todas as condições estabelecidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, necessárias para o exercício do cargo para o qual foram reeleitos e eleitos, conforme o caso; e ***(j)*** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Autenticação:** Na forma do Artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). **Assinaturas dos Presentes:** Daniel Veiga de Carvalho - Presidente; Luiz Guilherme da Costa M.M. de Mendonça - Secretário; Banco de Investimentos UBS (Brasil) S.A., neste ato representado pelos seus diretores Marcelo Augusto Ramos e Milena Weiss Aloisi, na forma de seu Estatuto Social. **Daniel Veiga de Carvalho** - Presidente da Assembleia; **Luiz Guilherme da Costa M.M. de Mendonça** - Secretário da Assembleia. **Banco de Investimentos UBS (Brasil) S.A.** - Marcelo Augusto Ramos e Milena Weiss Aloisi. JUCESP nº 256.615/25-1 em 25/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06 - NIRE 35.300.153.235

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 1º de junho de 2025, às 18:00 horas, na sede social da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo- São Paulo SP- Cep 05069-900. **2. Presença:** A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Brito Martins, o Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Dyogenes Rosi, a Conselheira Sra. Maria Marta de Figueiredo Geraldes, e o Conselheiro Sr. Antônio Sebastião Faustino, nos termos do Estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Brito Martins que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciado os trabalhos, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. **Leandro Carron Rigamontte**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.431.585-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.356.918-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Lapa de Baixo, São Paulo / SP - CEP 05069-900, para o cargo de "**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**" da Companhia, para mandato em curso, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025 e vigente até o dia 30 de abril de 2026, em substituição ao Sr. **Claudinei Almir Paris**, brasileiro, vivendo em união estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 35.836.774-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.535.318-62, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo. **5.1.1.** O Diretor ora eleito, neste ato e/ou por declaração própria, toma ciência de sua eleição e a aceita declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer as atividades mercantis, conforme Termo de Posse arquivado na sede da Companhia. **5.2.** Em decorrência da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, para mandato em curso e vigente até o dia 30 de abril de 2026: **I.** ***Diretor Presidente****: Sr. Dyogenes Rosi;* **II.** ***Diretor de Distribuição****: Sr. Marcos Alexandre de Campos;* **III.** ***Diretora Comercial****: Sra. Vanessa Bomfim Lugon Hemerly;* **IV.** ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****: Sr. Leandro Carron Rigamontte;* **V.** ***Diretor de Planejamento e Engenharia:*** *Sr. Evandro Scopel Cometti;* **VI.** ***Diretor de Regulação****: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza;* **VII.** ***Diretor de Gestão de Ativos****: Sr. Dyogenes Rosi;* **VIII.** ***Diretor de Relações Institucionais****: Sr. Marcos Alexandre de Campos.* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. **Presidente da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretária da Mesa:** Michele Aline Cardoso Peres. **Conselheiros:** Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Brito Martins, o Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Dyogenes Rosi, e o(a) Conselheiro(a) Sr(a). Maria Marta de Figueiredo Geraldes e Antônio Sebastião Faustino. *Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.* **Michele A. Cardoso Peres** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 253.745/25-1 em 21/07/2025. Aloízio E. Soares Júnior - Secretário Geral em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 118/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENTREGA DE REFEIÇÕES PRONTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E AJUDANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA** . O período de envio das propostas será a partir de 08/08/2025 às 17:00 até 25/08/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 25/08/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 08/08/2025.

Orlândia, SP, 06 de Agosto de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

Penitenciária Feminina Sant'Ana

Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina Sant'Ana, o PREGÃO (ELETRÔNICO) tipo Menor Preço nº 90040/2025 - Processo nº 006.00310267/2025-18, para aquisição de Gêneros Alimentícios (ESTOCÁVEIS) in natura, com entrega parcelada, para uso no preparo das refeições das reeducandas e funcionários desta Penitenciária Feminina Sant'Ana, do Centro de Detenção Provisória Chácara Belém II, e do Centro de Detenção Provisória de Santo André, pelo período de setembro a dezembro de 2025, à realizar-se em 19/08/2025 às 08:00 horas, na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Feminina Sant'Ana, sito na Avenida General Ataliba Leonel, 656 - Carandiru - CEP: 02088-900 - São Paulo/SP e com inicio para envio da Proposta Eletrônica em 07/08/2025 no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto o seguinte certame licitatório na Prefeitura do Município de Bragança Paulista:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 MAURO DE PRÓSPERO - BELLA VITA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2025 – 09:30h.

Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br, e no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 08h30 às 17h00.

Bragança Paulista, 06 de agosto de 2025

MARCUS IVONICA

Secretário Municipal de Obras

TATIANA CANQUERINI LEAL

Secretária Municipal de Educação

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

PROCESSO DAAE Nº 2467 DE 07 DE JULHO DE 2025

Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos a serem utilizados pela Autarquia. Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 20 de Agosto de 2025. **Data e horário de início da sessão de disputa:** às 09h35min do dia 20 de Agosto de 2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/. O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites: • https://www.gov.br/pncp/pt-br; • www.daaearaaraquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 05 de Agosto de 2025.

Wilian Thomaz Marega - **Superintendente**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 019/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas e medicamentos manipulados, de forma parcelada e a pedido, ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 08/08/2025 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 25/08/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 25/08/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 06/08/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" UNESP CAMPUS DE MARÍLIA - FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO RESTRITA

Encontra-se aberto na FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP, UASG 102320, o Pregão Eletrônico nº 07/2025-CM, Licitação n° 90007/2025, Processo nº 815/2025-CM, Contratação PNCP nº 289/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DA UNESP FFC-MARÍLIA. A realização da sessão pública "online" será no dia 19/08/2025, às 09h00min, junto ao endereço eletrônico (www.compras.gov.br). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 07/08/2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública.

Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília - Unesp, situado na avenida Hygino Muzzi Filho, nº 737, Mirante, Marília/SP. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 791/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 14.162/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DE MANDADO JUDICIAL.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 07/08/2025 até as 09h00min do dia 25/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h01min do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h30min do dia 25/08/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratu